

Impresso Especial

68004252/2004-DR/SC/SC

SIND. EMPR. COM.
JOINVILLE E REGIÃO

...CORREIOS...

Feliz Natal

Neste Natal, valorize o verdadeiro Papai Noel

Que neste final de ano, lembremo-nos do verdadeiro espírito do Natal. Que os presentes sejam acompanhados de amor, carinho, ternura e não apenas pacotes. Que ao encontrarmos as pessoas lembremos de desejar a felicidade e a paz de Deus e não apenas um bom dia. Que na decoração da sala, o lugar principal não seja o do Papai Noel, mas, o do presépio. Que no coração de cada um que não fique apenas o receber, mas também o dar, o retribuir, o agradecer. Que neste Natal, as famílias sejam mais importantes que as festas. Que as festas comemorem não somente a confraternização, mas também a alegria do nascimento de Jesus. Que o espírito da paz esteja presente em cada um de nós. *Feliz Natal e Próspero Ano Novo.*



Horário Natalino

De 01/12/2006 e 02/12/2006	Jornada Normal
Dia 03/12/2006 (Domingo)	COMÉRCIO FECHADO
Dia 04/12/2006 à 09/12/2006	Jornada será prorrogada até às 20h
Dia 10/12/2006 (Domingo)	Das 15h às 20h
Dia 11/12/2006 à 16/12/2006	Jornada será prorrogada até às 21h
Dia 17/12/2006 (Domingo)	Das 15h às 20h
Dia 18/12/2006 à 23/12/2006	Jornada será prorrogada até às 22h
Dia 24/12/2006 (Domingo)	Das 9h às 14h - Shoppings até 16h
Dia 25/12/2006 - Natal (Segunda-Feira)	COMÉRCIO FECHADO - Inclusive Shoppings
Dia 26/12/2006 à 30/12/2006	Jornada Normal
Dia 31/12/2006 (Domingo)	COMÉRCIO FECHADO - Inclusive Shoppings
Dia 01/01/2007 (Segunda-Feira)	COMÉRCIO FECHADO - Inclusive Shoppings



Compensação Carnaval 2007

O horário durante o Carnaval de 2007 será o seguinte:

19/02/2007 - Segunda-Feira - Comércio FECHADO (Compensado)
20/02/2007 - Terça-Feira de Carnaval - HORÁRIO NORMAL
21/02/2007 - Quarta-Feira de Cinzas - HORÁRIO NORMAL

As horas não laboradas no dia 19 de fevereiro/2007 (segunda-feira de Carnaval), serão compensadas com horas trabalhadas no período Natalino até o limite de 8 (oito) horas. Alertamos que as horas trabalhadas de domingos não poderão ser utilizadas para a compensação da folga no Carnaval.

Calcule suas horas extras

Para um salário de R\$ 620,00 divide-se o mesmo por 220 horas e se obtém o valor-hora de R\$ 2,81. Aplicando o percentual de acréscimo de 65% sobre o valor da hora teremos que o valor da hora extra será de R\$ 4,63. Para saber o total de suas horas multiplique pelo valor achado. No domingo o percentual de acréscimo da hora extra será de 100%.

Exemplo

R\$ 620,00 / 220hs = R\$ 2,81/h
R\$ 2,81 x 1,65% = R\$ 4,63/h. extra
15 h. extras x R\$ 4,63 = R\$ 69,45

Pagamento 100% de extras no domingo

No período natalino, todo o comerciário que trabalhar em regime de hora extra terá adicional sobre o salário. Nos domingos o acréscimo será de 100% sobre as horas trabalhadas. Os pagamentos das horas extras são obrigatórios, conforme o acordo natalino firmado com o Sindicato Patronal.

Expediente

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Joinville e Região (SECJ), Araquari, Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.* Rua Sete de Setembro, 74. CEP 89201-200 Fone/Fax: (47) 3433-9333* www.secj.org.br * Diretoria Efetiva: Waldemar Schulz Junior (Mazinho), Luiz Carlos Xavier, Leonardo Patzelt, Roberto Luiz Siedschlag, Olivio Schiochet, Nelson Batista de Almeida, Antonio César Aguiar. Diretoria Suplente: Roseli Aparecida Mazzocco, Edegar Rover, Lauro Eleutério, Laurindo Antunes de Souza Filho, Antonio Lourenço da Silva, Wilson Roberto Ramos. * Conselho Fiscal Efetivo: Sérgio Eduardo Gomes, Hilário Vollmann, Paulo César de Oliveira, Suplente: Rogério Holz, Jair Pereira, José Amilton Moresco. * Delegados Representantes Efetivos: Hugo Schaefer, Mário Adriano Dias. * Suplentes: Lione Maria Rhoden. * Jornalista Responsável: Luís Veríssimo. Tiragem: 12.000 unidades. Editoração: H Comunicação: 3028-5980.



Confira os principais destaques do acordo natalino

O Sindicato dos Comerciantes firmou um acordo com o Sindicato Patronal estabelecendo a prorrogação do horário de trabalho nas datas comemorativas para o final do ano e do Carnaval 2007. Leia as informações abaixo e fique de olho, pois o não cumprimento das determinações do acordo implica em penalidades para as empresas infratoras. Se alguma coisa estiver errada, denuncie para o Sindicato, pois estamos prontos para ouvir você.

DISQUE DENÚNCIA: 3433-9333



Fornecimento gratuito de lanches

As Empresas deverão efetuar o fornecimento de lanches ou refeições, gratuitamente, aos empregados nos dias de prorrogação da jornada de trabalho, na conformidade estabelecida pela Cláusula 14ª da CCT em vigor.

Intervalo para descanso/refeições

Os intervalos para descanso/refeições deverão obedecer à legislação em vigor.



Vale-Transporte

Aos empregados que trabalharem no dia de Domingo será fornecido, obrigatoriamente, o respectivo Vale Transporte.



Pagamento das horas extras

As horas extras realizadas no período natalino deverão ser remuneradas na conformidade da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor e legislação pertinente, ou seja, com o acréscimo de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a hora normal e de 100% (cem por cento) relativas às horas laboradas nos domingos, as quais deverão ser devidamente registradas em livro ou cartão ponto para efetivo controle.

Empresas procuram o Sindicato para acordos natalinos diferenciados

O Jornal dos Comerciantes não existe apenas para criticar as atitudes de maus patrões, mas também para lembrar que muitas empresas entendem que a satisfação de seus funcionários é fundamental para o sucesso de seus negócios.

E aqui o Sindicato destaca a iniciativa da Olívia Modas que procurou a entidade para formatar um acordo que fosse mais interessante para a empresa e seus funcionários. A proposta se pautou na redução das horas extras e na renegociação da compensação, pois a empresa entende que o horário firmado entre o Sindicato Patronal e o Sindicato dos Comerciantes poderia ser melhor adaptado à sua realidade.

Para Gilson Bohn, diretor da Olívia Modas, o novo acordo proporciona maior satisfação de seus funcionários e redução dos custos de horas extras para a empresa, além dos ganhos de produtividade. Além disso em nenhum momento considera ruim o acordo das entidades, porém as necessidades das empresas são diferentes e desta forma devem buscar as melhores soluções.

Para o Presidente Mazinho, o acordo com a Olívia Modas repercutiu de maneira muito positiva ao ponto de que várias lojas do centro e dos bairros estão procurando o Sindicato para propor acordos mais adequados às suas necessidades.

Detalhes do acordo natalino diferenciado com várias empresas.

SÁBADO	09-12-06	Até 18h
SÁBADO	16-12-06	Até 18h
SÁBADO	23-12-06	Até 21h
DOMINGO	24-12-06	FECHADO
SEGUNDA	25-12-06	FECHADO
TERÇA	26-12-06	FECHADO (COMPENSADO)
TERÇA	02-01-07	FECHADO (COMPENSADO)



**Carnaval
2007**

SEGUNDA 19-02-07 FECHADO (COMPENSADO)

TERÇA 20-02-07 Início às 13h30 (COMPENSADO)



Continuamos acertando no alvo!!!

O Jornal dos Comerciários criou grande repercussão em toda a família comerciária, bem como com os patrões. Um exemplo é a coluna NA MIRA DO SINDICATO que é um sucesso. A repercussão das notas sobre as empresas que agem de maneira ilegal e até imoral com seus funcionários tem criado o sentido de que não tem moleza no mercado. Nossos associados têm feito ótimos comentários e muito mais comerciários têm ligado para o Sindicato para fazer denúncias.

Esta coluna não quer apenas polemizar, mas principalmente alertar que estamos de olho e que realmente, se as empresas quiserem prejudicar funcionários irão se ver com Sindicato e a Justiça do Trabalho. E se o bicho já pegou em 2006, imagine em 2007.

Atacadistas

Mais uma negociação concluída

No último dia 20 de novembro foi assinada a Convenção Coletiva com o Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Norte e Nordeste de Santa Catarina, quando foi acordado o índice de reajuste de 5% a partir de 01/06/2006 sobre o salário de abril de 2006, e o piso salarial, como nas demais categorias, ficou estabelecido em R\$ 580,00, também a partir de 01/06/2006, devendo os aumentos retroativos serem pagos juntamente com a folha de pagamento de novembro de 2006.

Supermercados

Ainda sem negociação concluída

No último dia 16 de novembro foi realizada mais uma tentativa de negociação para o fechamento da Convenção Coletiva dos Supermercados. Lamentavelmente a proposta patronal ficou aquém do pretendido pelo nosso Sindicato, o que faz com que a utilização do banco de horas pelos supermercadistas continue ilegal.

De olho no 13º salário

A primeira parcela tem que ser paga até 30/11. A segunda até 20/12. Se não acontecer, a empresa paga multa ao Ministério do Trabalho.

Mais de 01 ano de serviço

O valor da primeira parcela é 50% do salário de outubro.

Menos de 01 ano de serviço

Divida o salário por 12. Multiplique o resultado pelo número de meses na empresa.

Comissionado (mais de 01 ano)

Some as comissões + repousos de janeiro/06 a outubro/06. Divida o resultado por 10. Para a 2ª parcela (20/12), Acrescente o mês de novembro/06.

Comissionado (menos de 01 ano)

Some as comissões + repousos do mês inicial a outubro/06. Divida o resultado pelo número de meses na empresa. Para a 2ª parcela (20/12), acrescente o mês de novembro/06.

Comissionado + salário fixo

Siga os mesmos procedimentos para as comissões e para a parte fixa. O valor será a soma do fixo com a variável.

Diferenças

Em janeiro/07 será paga a diferença, acrescentando as comissões + repousos de dezembro/06.



Atenção! Férias coletivas no Sindicato

**O Sindicato estará fechado entre o Natal e o Ano Novo.
Fechado do dia 22/12/06 a 07/01/07.**

Retorno 08/01/07 em horário comercial normal.

Também em função da paralização do SECJ no período de Natal e Ano Novo, as rescisões de contrato serão homologadas diretamente na Subdelegacia Regional do Trabalho, localizada na Rua Abdon Batista, 214 (Fone: 3422.1969 | 3422-0715).

Feliz Natal e Próspero Ano novo!

